



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 213/2023

“Dispõe sobre a criação de ‘bolsões’ de estacionamento exclusivos para motoboys e motofretistas nas vias públicas do Município e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º A Prefeitura do Município de Santa Bárbara d'Oeste poderá criar ‘bolsões’ de estacionamento exclusivos para motoboys e motofretistas.

Art. 2º Os ‘bolsões’ a serem criados, serão próximos aos grandes centros comerciais, econômicos, gastronômicos e de grande circulação do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 3º Somente motocicletas nos padrões estabelecidos pela legislação que rege a categoria poderão se utilizar dos bolsões, que funcionarão de forma rotativa.

Art. 4º Referida iniciativa poderá contar com o apoio e incentivo de empresas privadas para confecção das placas indicativas destes pontos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a respectiva lei, no que couber.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de Junho de 2.023.

Júlio César Santos da Silva
“Kifu”
- vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa:

Diante da necessidade e maior consideração e atenção com a classe de trabalhadores que prestam serviços de entregas em nossa cidade, se faz necessário a criação de pontos e vagas exclusivas com sinalização da via e placas indicativas para Motoboys e Motofretistas, em diferentes pontos da nossa cidade, assim como outras melhorias e condições de trabalho para estes colaboradores que tanto se destacaram em momentos de pandemia e se arriscam diariamente para entregar o melhor nas residências barbarenses. Vagas exclusivas são essenciais em pontos estratégicos, de acordo com a necessidade da classe para garantir maior segurança e o mínimo de conforto aos trabalhadores e já foram expostas ao setor municipal de trânsito. Hoje no mínimo é necessário dois pontos estratégicos em nossa cidade para ter estas vagas exclusivas para Motoboys e Motofretistas, sendo no seguintes endereços; na Rua Dona Margarida, de frente ao número 835, na área central e na Avenida Santa Bárbara, na região leste da cidade, próximo ao Tivoli Shopping. Outras ações e ideias já foram apresentadas a Prefeitura Municipal por este vereador e não devemos aguardar somente a iniciativa privada por melhorias, considerando inclusive que estes profissionais são munícipes, contribuem diretamente para o desenvolvimento econômico do município e merecem maior atenção com suas reivindicações. Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos em busca da concretização deste serviço e maior valorização da classe.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de maio de 2.023.

Júlio César Santos da Silva
“Kifu”
- vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M81Z406M54Y052R4>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M81Z-406M-54Y0-52R4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 4690/2023 01/06/2023 12:34 - CHAVE: M81Z-406M-54Y0-52R4